



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO	2
1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais de exames especializados conforme ANEXO I, por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as ações de saúde da população própria e referenciada, Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	4
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	5
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	5
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	6
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	6
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	8
7. DA HABILITAÇÃO.....	9
8. DOS RECURSOS	12
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
11. DO CADASTRO DE RESERVA	14
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	15
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	16
15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS	17
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
ANEXOS	21
ANEXO I - Especificações do Objeto.....	21
ANEXO II - Termo de Referência.....	23
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	69
ANEXO IV - Minuta do Contrato	78
MODELO I - Atestado de Visita Técnica.....	85
MODELO II – Declaração de pleno conhecimento das exigências do edital.....	86



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	2019027713
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Data da Sessão:	10/10/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 30/09/2019 às 18h00min e Término em 10/10/2019 às 13h45min
Limite para Impugnação:	08/10/2019 às 14h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 3212-7243/ 7244 em horário comercial e-mail <u>cplpalmas@gmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais de exames especializados conforme ANEXO I, por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as ações de saúde da população própria e referenciada, Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Empresas de Pequeno Porte.

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

2.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

2.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

2.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

2.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

2.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.6.1. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Eletrônico. Sendo sócio -proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ANEXO I (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4. Do Direito de Preferência

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme segue:

5.4.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.4.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito.

5.4.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

5.8. Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO, deverá encaminhar para a CAIXA POSTAL 3046 AC - RODOVIÁRIA, CEP 77.024-971.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por até igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item anterior, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do *código de rastreamento* à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os locais de execução dos serviços serão no município de Palmas-TO;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:

- a) **Declaração** de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**;
- b) **Declaração** que possui ou vai instalar uma matriz ou filial com domicílio no Município de Palmas/TO, contendo infraestrutura, tecnologia, insumos, recursos humanos, maquinários e equipamentos necessários para análise/processamento e liberação dos resultados dos exames aos pacientes, CONFORME EXAME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) **Declaração** de que adequará a estrutura física cedida pela contratante nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de acordo com recomendações sanitárias e autorização do gestor, com mobiliários e equipamentos para a demanda de serviços de urgência e emergência, nos termos da legislação pertinente (NR 32, RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade, sendo que o espaço somente poderá ser usado para a realização dos exames solicitados na UPA.
- d) **Declaração** de que manterá corpo clínico 24hs nas instalações físicas nas respectivas unidades, instalando toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias dentro de cada Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte e UPA Sul) CONFORME EXAME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA e que realizará exames demandados somente pelo corpo clínico dentro dessas unidades.
- 6.5.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6.** O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7.** Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO:3::&cs=3JlvJEowhhP6qo2LwSEce8Da_Brk);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- b) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício ou pelo CRC (certificado de Registro Cadastral) e ainda pela Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a execução, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- b) Declaração, sob as penas da Lei, de que até a assinatura do Contrato, a Licitante possui condições plenas de apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde, cópia da Licença de Funcionamento fornecida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, com a sua validade em conformidade com a Legislação do Município de Palmas.
- c) Apresentar Atestado de Visita Técnica, conforme **MODELO I** do edital, e/ou Declaração de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assume total responsabilidade por esse fato, conforme **MODELO II** anexo do edital.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a **Dívida Ativa da União** e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 8.7.** O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11.** Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.2.** Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.4.** Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5.** A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 10.6.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.6.1.** Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
- 10.6.2.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

11.6. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;

11.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

11.8. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame, quando surgir a necessidade da administração, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Saúde** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV** e o prazo de vigência contratual será pelo período de 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

12.2.1. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não firmar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

12.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.5. Quando da contratação a Contratada poderá subcontratar o objeto, mediante prévia autorização da Contratante, nos limites da Lei de Licitações, de exames específicos, os quais devido à complexidade ou a baixa demanda a Contratada não disponha de meios de realiza-los em sede própria, devido à inviabilidade de dispor de equipamentos especializados para realiza-los.

12.6. Na subcontratação a Contratada continua a responder por todo o avençado perante a Administração. Ou seja, permanece plenamente responsável pela execução do objeto contratado, inclusive da parcela que subcontratou. A subcontratação não produz uma relação jurídica direta entre a Administração e o subcontratado.

12.7. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de referência.

12.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.9. As despesas com a presente **prestação de serviços** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 9** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

12.10. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, garantidos o direito de defesa e do contraditório.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13.2. A empresa adjudicatária deverá possuir ou instalar uma matriz ou filial com domicílio no Município de Palmas/TO, contendo infraestrutura, tecnologia, insumos, recursos humanos, maquinários e equipamentos necessários para análise/processamento e liberação dos resultados dos exames aos pacientes;

13.3. A adjudicatária deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 30(trinta) dias improrrogáveis, exceto quando houver acordo entre as partes, contados da data de assinatura do contrato;

13.4. A adjudicatária deverá adequar a estrutura física cedida pela contratante, de acordo com recomendações sanitárias e autorização do gestor, com mobiliários e equipamentos para a demanda de serviços de urgência e emergência, nos termos da legislação pertinente (NR 32, RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade, sendo que este espaço somente poderá ser usado para a realização dos exames solicitados na UPA;

13.5. Manter corpo clínico 24 hs nas instalações físicas nas respectivas unidades;

13.6. Realizar exames demandados somente pelo corpo clínico das unidades: Pronto Atendimento Norte e do Pronto Atendimento Sul;

13.7. Para realização dos exames radiológicos de urgência e emergência a empresa vencedora deste certame deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Unidade de Pronto Atendimento Norte e na Unidade de Pronto Atendimento Sul para a realização dos exames radiológicos sem laudo, de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas/dia,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

disponibilizando o resultado por meio de interfaceamento nos computadores dos consultórios das respectivas unidades.

13.8. Referente ao exame radiológico sem laudo e com laudo de caráter ambulatorial a empresa vencedora deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Policlínica de Taquaralto de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia. Tendo em vista que a Policlínica da 303 Norte encontra-se em fase de ampliação e reforma, a mesma deverá atender provisoriamente os exames radiológicos com laudo e sem laudo no seu estabelecimento e, após finalizado o processo de ampliação e reforma, a empresa vencedora deverá montar toda estrutura necessária para atendimento na Unidade supracitada, de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia.

13.9. Quanto aos exames de Ecocardiografia Transtorácica, Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas (3 canais), Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Monitorização ambulatorial de pressão arterial, Eletrocardiograma – ECG, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Foto estímulo (EEG), Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG), Exames de Ultrassonografia, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Histeroscopia (Diagnóstica), Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia, Densitometria Óssea Duo Energética de Coluna (Vértex Lombar), Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, Ressonância Magnética com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, **deverão obrigatoriamente ser realizados no estabelecimento da(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame.** A empresa deverá ofertar espaço físico adequado para receber os usuários do SUS, com ambiente climatizado e com assento suficiente ao quantitativo de usuários, banheiros individuais, bem como manter a disposição dos usuários água, durante todo o período em que aguardam atendimento no estabelecimento. Além disso, a licitante também deverá disponibilizar o resultado por meio de interfaceamento com o sistema de prontuários eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

13.10. A empresa adjudicatária deverá realizar todos os exames constantes da Tabela SUS vigente pelo período de 12 meses de forma ininterrupta, conforme relação de procedimentos disposto no ANEXO I deste Termo de Referência;

13.11. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as Medições Aprovadas pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas exigidas.

14.3. Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo com as Medições Aprovadas pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, será devolvida imediatamente para correção.

14.4. A Contratante terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para conferência da produção e validação do pagamento, contados da sua protocolização. O prazo previsto para pagamento será de acordo com o Art. 40, inc. XIV, alínea “A” da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

14.6. Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

14.7. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

14.8. A Contratante permitirá à Contratada a utilização de espaço físico determinado nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, bem como para os postos de coleta nos Centros de Saúde da Comunidade conforme Quadro 02 constante do termo de referência por meio de assinatura de Termo de Permissão de Uso sem ônus inclusos ao fornecimento de água e energia, devido à necessidade da prestação dos serviços diretamente no interior das Unidades, proporcionando mais eficiência e adequado atendimento aos usuários do SUS. Portanto, na formação das propostas de preços os licitantes deverão considerar a gratuidade dos citados insumos, abatendo-os dos custos da prestação dos serviços.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.10. Os valores dos serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas serão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do contrato, e somente poderá sofrer reajuste após decorridos 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, caso ocorra alteração na Tabela SUS, mediante solicitação e justificativa formal da empresa.

14.11. Quanto ao reajuste dos procedimentos previstos na Tabela SUS, este somente ocorrerá a partir da competência em que a Contratante estiver legitimamente e financeiramente respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais, ou seja, em Portaria.

15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO: Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **15.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.4 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

15.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente por meio eletrônico.

16.14. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos **26** dias do mês de setembro de **2019**.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	QTD. ESTIMA DA/ANO	UND.	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.272	Serv.	Ultrassonografia de Abdômen Total	R\$ 44,00	R\$ 451.968,00
2	25.044	Serv.	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	R\$ 44,00	R\$ 1.101.936,00
3	120	Serv.	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	R\$ 121,04	R\$ 14.524,80
4	504	Serv.	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R\$ 121,04	R\$ 61.004,16
5	1.164	Serv.	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	R\$ 200,00	R\$ 232.800,00
6	48	Serv.	Histeroscopia (Diagnóstica)	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
7	72	Serv.	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00
8	108	Serv.	Histerossalpingografia	R\$ 80,69	R\$ 8.714,52
9	5.868	Serv.	Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 207,00	R\$ 1.214.676,00
10	2.076	Serv.	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R\$ 136,00	R\$ 282.336,00
11	5.376	Serv.	Teste de Esforço / Teste Ergometrico	R\$ 108,00	R\$ 580.608,00
12	3.456	Serv.	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	R\$ 136,60	R\$ 472.089,60
13	17.244	Serv.	Eletrocardiograma -ECG	R\$ 10,45	R\$ 180.199,80
14	1.776	Serv.	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	R\$ 105,00	R\$ 186.480,00
15	3.504	Serv.	Mamografia	R\$ 45,00	R\$ 157.680,00
16	9.468	Serv.	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 90,00	R\$ 852.120,00
17	4.368	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 06 - Tomografia Computadorizada	R\$ 240,00	R\$ 1.048.320,00
18	120	Serv.	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
19	4.740	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 07 - Ressonância Magnética	R\$ 440,00	R\$ 2.085.600,00
20	60	Serv.	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
21	60	Serv.	Urografia Venosa	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
22	60	Serv.	Uretrocistografia (em adulto)	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
23	60	Serv.	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
24	60	Serv.	Radiografia de Esôfago	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
25	60	Serv.	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
26	60	Serv.	Radiografia de Estomago e Duodeno	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
27	42.264	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos sem laudo	R\$ 19,30	R\$ 815.695,20
28	34.248	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos com laudo	R\$ 24,84	R\$ 850.720,32
29	1.176	Serv.	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	R\$ 65,80	R\$ 77.380,80
30	780	Serv.	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	R\$ 75,30	R\$ 58.734,00
VALOR TOTAL ESTIMADO / ANO					R\$ 10.925.827,20



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Para os exames de tomografia computadorizada e os exames radiológicos com laudo e sem laudo os valores unitários SUS e de Complementação, correspondem ao valor médio do respectivo grupo.

TODOS os valores físicos e financeiros são estimados com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI, série histórica e dados extraídos do Sistema de Regulação – SISREG, podendo ser solicitado parcialmente ou totalmente, dependendo da demanda.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO II - Termo de Referência

1.0 – DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Secundária em Saúde
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância Saúde

2.0 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de exames especializados conforme ANEXO I, por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as ações de saúde da população própria e referenciada, conforme Programação Pactuada e Integrada – PPI.

O público-alvo de atendimento de todos os exames supracitados inclui todos os munícipes residentes e domiciliados no município de Palmas e os residentes e domiciliados nos municípios que são referenciados, conforme a Programação Pactuada e Integrada – PPI.

3.0 – RECURSOS VINCULADOS

0401.00.103 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar – MAC

0040.00.103 – ASPS

0498.00.103 – Convênio

4.0 – DA JUSTIFICATIVA

Todos os exames presentes neste Termo de Referência destinam-se a atender as demandas ambulatoriais solicitadas pelos Centros de Saúde da Comunidade, Unidades da Atenção Secundária e dos municípios referenciados.

É de fundamental importância destacar que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas adota a modalidade de CREDENCIAMENTO, conforme Edital Nº 01/2016, disponível através do link <http://www.palmas.to.gov.br/busca-site/?q=COMEC>, no entanto, ressaltamos que a gestão decidiu adotar a modalidade de licitação para os exames especializados, conforme ANEXO I, deste presente Termo de Referência, por entender que a licitação se trata de procedimento administrativo destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública. Além disso, esse instrumento estriba-se na ideia de competição a ser travada, isonomicamente, entre os que preenchem os atributos e as aptidões, necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Contudo, assim que finalizado o processo licitatório para os exames previsto no ANEXO I e, a(s) empresa(s) vencedora(s) estiver(arem) apta(s) a iniciar(arem) a(s) atividade(s), a modalidade de CREDENCIAMENTO deixará de ser exercida para os referidos exames.

É importante mencionar uma breve descrição sobre os exames previstos neste Termo de Referência:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

O Ecocardiograma consiste no procedimento não invasivo e altamente preciso onde é realizada avaliação das estruturas e do funcionamento do coração por meio de ultrassom. O transdutor (sonda) é colocado sobre o tórax do paciente e é capaz de detectar sopros cardíacos, identificar causas de palpitação, síncope, falta de ar, dor torácica ou doenças do músculo cardíaco (infarto do miocárdio, miocardiopatias), insuficiência cardíaca, valvulopatias, anomalias congênitas, entre outras. A ecocardiografia apresenta imagens estáticas e em movimento do músculo e das valvas cardíacas e através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica doppler, identifica a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas.

Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais), consiste no exame que registra a atividade elétrica do coração e suas variações durante as 24 horas do dia por meio de um monitor portátil. São usados de três a oito eletrodos, conforme o modelo do aparelho, aderidos ao corpo em posições determinadas pelo fabricante do aparelho e seguindo protocolos que possam ser reproduzidos em outros serviços para comparação dos resultados em exames futuros.

Teste de esforço / teste ergométrico, consiste no exame complementar para diagnóstico de doenças cardiovasculares, além de ser essencial para pessoas aparentemente saudáveis como prevenção, ou para aquelas com cansaço excessivo ou dores no peito. Também é indicado para a investigação da circulação sanguínea coronariana, principalmente em pessoas que tenham histórico familiar de doenças cardiovasculares. São colocados 13 eletrodos no peito do paciente para registro por meio de eletrocardiograma (ECG) antes da prova física na esteira ou bicicleta ergométrica e iniciar o exame para que seja observado o comportamento da frequência cardíaca e da pressão arterial durante o estado de repouso e esforço. O teste oferece dados sobre o funcionamento cardiovascular quando o coração é submetido a esforço físico de forma gradual e crescente e avalia o desempenho e a capacidade dos vasos do coração aumentarem o fluxo sanguíneo conforme a intensidade do esforço, avaliar a capacidade cardiorrespiratória e verificar a existência de arritmias, isquemia miocárdica e doença arterial coronariana. Deve ser levado em conta idade e limitações físicas do paciente. O paciente é monitorado e o movimento começa lentamente e aos poucos a velocidade aumenta.

Monitorização ambulatorial de pressão arterial - 24 horas (MAPA), Consiste no exame que mede a pressão arterial a cada 20 minutos, durante 24 horas, para a obtenção do registro da pressão arterial durante a vigília e o sono, como também durante eventuais sintomas como tontura, dor no peito e desmaio. Além disso, possibilita a avaliação da eficácia do tratamento anti-hipertensivo. É feita a instalação do equipamento no paciente, que permanece com ele durante 24 horas. O equipamento é composto por um monitor leve e pequeno, colocado na cintura, conectado por um tubo plástico fino a uma braçadeira colocada no braço não dominante, exceto se houver alguma contraindicação. A cada 20 minutos o monitor insufla a braçadeira e registra a pressão obtida. Após as 24 horas, o paciente retorna ao local do exame para retirada do equipamento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

O eletrocardiograma consiste no exame feito para avaliar a atividade elétrica do coração, observando o ritmo, a quantidade e a velocidade. É realizado por meio de um aparelho com eletrodos, que são os dispositivos que ligam o paciente com o eletrocardiógrafo. Por meio deles é obtida a informação elétrica para impressão e análise do eletrocardiograma. As derivações são os registros da atividade elétrica no eletrocardiograma.

O Eletroencefalograma (EEG) é um exame de monitoramento não-invasivo que registra a atividade elétrica do cérebro. É realizado com eletrodos fixados no couro cabeludo por meio de uma pasta condutora de eletricidade. Objetiva registrar a atividade cerebral para detectar possíveis anormalidades neurológicas.

A ultrassonografia consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação. Quando o exame é realizado com Doppler, o médico consegue observar o fluxo sanguíneo dessa região.

A ultrassonografia doppler colorido de vasos é importante no que se refere a diagnóstico do sistema venoso e arterial. É o método mais integrado e preciso no diagnóstico de diversas patologias vasculares. Pode ser feito nas pernas, braços, pescoço, abdômen, vasos umbilicais e placenta durante a gestação. Analisa as características do fluxo sanguíneo em artérias e veias no diagnóstico de doenças vasculares periféricas e de órgãos abdominais. Disponibiliza informações sobre a velocidade de determinado fluxo, e mostra a direção e a magnitude dessa velocidade. Permite mapear em cores os vasos sanguíneos de uma região anatômica e torna possível a identificação de diminutos vasos que não seriam visualizados pela escala de cinza.

Histeroscopia (diagnostica) é o exame realizado para observar a cavidade uterina e o canal cervical. Pode ser realizada em ambulatório sem o uso da anestesia e sem exigir internação. Permite a visualização direta do interior do útero, com introdução de instrumental e uma ótica via vaginal que varia de 1,2mm a 4 mm de diâmetro. Através da vídeohisteroscopia, introduz-se pela vagina uma fina óptica no canal uterino, que leva luz ao seu interior, bem como um gás (gás carbônico) para distendê-la, tudo controlado pelo histeroflator automático que oferece proteção e segurança quanto à absorção de CO² pela paciente. Acopla-se micro câmera que leva a imagem a um monitor que permite a visualização do canal cervical e as possíveis patologias.

Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou femur) é o exame por imagem que permite medir a densidade mineral óssea e comparar com padrões para idade e sexo. As imagens para diagnóstico são do fêmur e da coluna vertebral (e pode incluir região distal do radio e o corpo inteiro em situações especiais) avalia a presença e o grau da osteoporose. O procedimento também é utilizado na pediatria, para acompanhar o crescimento da criança e do adolescente.

A mamografia é um exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, com a finalidade de avaliação periódica de mulheres de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

alto risco de câncer de mama, diagnóstico em mulheres com mamas alteradas ao exame clínico, estadiamento (avaliação da extensão de um tumor maligno já diagnosticado) e acompanhamento de doente operado de câncer de mama. Pode ser realizada unilateralmente ou bilateralmente e aplica-se a homens e mulheres, em qualquer faixa etária.

Exames Radiológicos no qual é um exame que registra a imagem de ossos, órgãos ou formações internas do corpo utilizando radiação x. Serve para avaliar as condições de órgãos e estruturas internas como o pulmão e a coluna, para pesquisar fraturas e para acompanhar a evolução de tumores e doenças ósseas, dentre outros.

Tomografia computadorizada consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano, facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

A ressonância magnética consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de radio frequência.

Também é importante destacar que alguns exames de Imagem são importantes para o cumprimento do papel básico da assistência à saúde, nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação. Estes serviços concentram recursos de diagnóstico que possibilitam a eficiência e eficácia do tratamento, contribuindo sobremaneira à reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível, as funções que desempenhava anteriormente.

Além disso, esses exames de Imagem são imprescindíveis na determinação de diagnósticos e no tratamento dos pacientes, considerando ainda o fato de que os mesmos são referência em atendimento ambulatorial para toda a população palmense e dos municípios referenciados nesta mesma complexidade.

Também é importante ressaltar que para o atendimento das demandas dos exames previstos neste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas não dispõe da totalidade da capacidade necessária para o seu funcionamento, requerendo, portanto, sua complementaridade conforme permite a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um "direito de todos" e "dever do Estado" e está regulado pela Lei nº. 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, seja por meio dos serviços estatais prestados pelos três entes federativos, ou através dos serviços privados conveniados ou contratados com o poder público.

Com o advento do SUS, a saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, de forma que toda a população brasileira passou a ter direito à saúde universal e gratuita, com acesso igualitário.

É dever do Estado assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº.8.080/1990, a saber:

Art.2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

As regulamentações do Sistema, em especial a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde trouxeram avanços significativos à regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede pública de saúde, e a Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.

Por fim, considerando que a Rede Pública Municipal não dispõe de capacidade instalada suficiente para executar o serviço previsto neste Termo de Referência e nem de profissionais especializados em quantidade suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos, precisando contratar serviços complementares do setor privado, sendo assim, pretende-se viabilizar a prestação de serviços especializados com qualidade, com os recursos necessários, em quantidades adequadas, no tempo oportuno, com o menor custo, maior controle de gastos, com vistas a garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde.

Desta forma, os serviços a serem prestados pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve(m) ocorrer de forma ininterrupta pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito local.

05 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ITEM	QTD. ESTIMA DA/ANO	UND.	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.272	Serv.	Ultrassonografia de Abdômen Total	R\$ 44,00	R\$ 451.968,00
2	25.044	Serv.	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	R\$ 44,00	R\$ 1.101.936,00
3	120	Serv.	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	R\$ 121,04	R\$ 14.524,80
4	504	Serv.	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R\$ 121,04	R\$ 61.004,16
5	1.164	Serv.	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	R\$ 200,00	R\$ 232.800,00
6	48	Serv.	Histeroscopia (Diagnóstica)	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
7	72	Serv.	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00
8	108	Serv.	Histerossalpingografia	R\$ 80,69	R\$ 8.714,52
9	5.868	Serv.	Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 207,00	R\$ 1.214.676,00
10	2.076	Serv.	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R\$ 136,00	R\$ 282.336,00
11	5.376	Serv.	Teste de Esforço / Teste Ergometrico	R\$ 108,00	R\$ 580.608,00
12	3.456	Serv.	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	R\$ 136,60	R\$ 472.089,60
13	17.244	Serv.	Eletrocardiograma -ECG	R\$ 10,45	R\$ 180.199,80
14	1.776	Serv.	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	R\$ 105,00	R\$ 186.480,00
15	3.504	Serv.	Mamografia	R\$ 45,00	R\$ 157.680,00
16	9.468	Serv.	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 90,00	R\$ 852.120,00
17	4.368	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 06 – Tomografia Computadorizada	R\$ 240,00	R\$ 1.048.320,00
18	120	Serv.	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
19	4.740	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 07 – Ressonância Magnética	R\$ 440,00	R\$ 2.085.600,00
20	60	Serv.	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
21	60	Serv.	Urografia Venosa	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
22	60	Serv.	Uretrocistografia (em adulto)	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
23	60	Serv.	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
24	60	Serv.	Radiografia de Esôfago	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
25	60	Serv.	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
26	60	Serv.	Radiografia de Estomago e Duodeno	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
27	42.264	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos sem laudo	R\$ 19,30	R\$ 815.695,20
28	34.248	Serv.	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos com laudo	R\$ 24,84	R\$ 850.720,32
29	1.176	Serv.	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	R\$ 65,80	R\$ 77.380,80
30	780	Serv.	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	R\$ 75,30	R\$ 58.734,00
VALOR TOTAL ESTIMADO / ANO					R\$ 10.925.827,20

FONTE: Estimativa com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI, Série Histórica e Sistema de Regulação – SISREG.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Para os exames de tomografia computadorizada e os exames radiológicos com laudo e sem laudo os valores unitários SUS e de Complementação, correspondem ao valor médio do respectivo grupo.

TODOS os valores físicos e financeiros são estimados com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI, série histórica e dados extraídos do Sistema de Regulação – SISREG, podendo ser solicitado parcialmente ou totalmente, dependendo da demanda.

6.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Sub-Item	R\$ Valor Total /Ano
8600.10.302.1110.4473	339039	0401.00.103	20191599	261	R\$ 4.781.984,76
		0040.00.103	20191598		R\$ 3.606.181,32
		0498.00.103	20191600		R\$ 2.537.661,12
TOTAL ESTIMADO / ANO					R\$ 10.925.827,20

7.0 – APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, CONFORME MODELOS 1 E 2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

A licitante poderá realizar visitação técnica (previamente ao pregão), nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul e na Policlínica de Taquaralto. Essa visitação é destinada a comprovar que as referidas Unidades são dotadas de estrutura adequada para realização dos exames, conforme descrito no MODELO 1 deste Termo de Referência.

Relacionado a Policlínica da 303 Norte que se encontra em processo de ampliação e reforma, a empresa vencedora deverá realizar provisoriamente os exames radiológicos em seu estabelecimento e, assim que finalizado a ampliação/reforma da Unidade supracitada, a mesma deverá montar toda estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para a realização dos exames radiológicos com laudo e sem laudo na referida Unidade de Saúde.

Resta salientar que a visitação técnica não se configurará como obrigação, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas.

Caso a Licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre os locais onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, conforme descrito no MODELO 2 deste Termo de Referência, assinada pelo representante da empresa, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros, que sejam desacordos técnicos ou financeiros com a Prefeitura de Palmas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

A licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao pregão) deverá agendar com antecedência mínima de 24 horas da data marcada para abertura do pregão eletrônico, no horário de 13:00h às 18:30h, através do telefone (63) 3218-5127 e (63) 3218-5102, com a servidora Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, Gerente da Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01 CEP: 77.016-524 . Não haverá vistoria no dia da licitação.

08. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(o) apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições do Edital e deste Termo de Referência.

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para avaliação técnica dos mesmos, e ainda constar:

Nome da proponente, endereço, número de telefone para contato, endereço de e-mail, dados bancários, números do CNPJ e da Inscrição Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada para o serviço ofertado;

No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, bem como com todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.

9.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A presente contratação terá como critério de julgamento para seleção da proposta vencedora, aquela que apresentar o menor valor unitário por item, não podendo ultrapassar o valor de referência, conforme publicado no DOM Edição Nº 2.170, de 28 de janeiro de 2019, por meio do link: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/2170-28-1-2019-23-45-51.pdf> e no Diário Oficial da União Nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, disponível por meio do link: http://grafica.ufes.br/sites/grafica.ufes.br/files/publicacao_diaria/2019_02_08_assinado_do3.pdf, ou no ANEXO I do presente Termo de Referência.

A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, considerando que a licitação será definida por itens, ou seja, o licitante deverá nominar sem o uso de abreviações os itens interessados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

10.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Entrega dos laudos dos exames obrigatoriamente em papel impresso com logomarca do SUS e da(s) empresa(s) executante(s), devidamente assinada e carimbada contendo o registro do conselho de classe.

O prazo de entrega dos exames deve obedecer ao que segue:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Exames Radiológicos simples	Filme/CDRom: Imediato Laudo: até 5 dias úteis
Exames Radiológicos com contraste	Filme/CDRom: Imediato Laudo: até 5 dias úteis
Tomografia Computadorizada	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Ressonância Magnética (RM)	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Mamografia e mamografia bilateral para rastreamento	Imagem: 48 horas Laudo: até 5 dias úteis
Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Exame de Ultrassonografia	Laudo: Entrega imediata
Ultrassonografia doppler colorido de vasos	Laudo: até 5 dias úteis
Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ foto estímulo (EEG)	Laudo: até 5 dias úteis
Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	Laudo: até 5 dias úteis
Ecocardiografia Transtorácica	Laudo: até 5 dias úteis
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas (3 canais)	Laudo: até 5 dias úteis
Teste de Esforço / Teste Ergométrico	Laudo: até 5 dias úteis
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	Laudo: até 5 dias úteis
Eletrocardiograma – ECG	Laudo: Entrega imediata

Para realização dos exames radiológicos de urgência e emergência a empresa vencedora deste certame deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Unidade de Pronto Atendimento Norte e na Unidade de Pronto Atendimento Sul para a realização dos exames radiológicos sem laudo, de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas/dia, disponibilizando o resultado por meio de interfaceamento nos computadores dos consultórios das respectivas unidades.

As refeições dos funcionários lotados nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul ficarão sob responsabilidade da contratada, sem ônus para a Contratante.

É de fundamental importância destacar que para todos os exames de imagens, caso o usuário solicite as impressões, a(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer imediatamente a impressão em filme/película ou em mídia CD Rom.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Referente ao exame radiológico sem laudo e com laudo de caráter ambulatorial a empresa vencedora deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Policlínica de Taquaralto de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia. Tendo em vista que a Policlínica da 303 Norte encontra-se em fase de ampliação e reforma, a mesma deverá atender provisoriamente os exames radiológicos com laudo e sem laudo no seu estabelecimento e, após finalizado o processo de ampliação e reforma, a empresa vencedora deverá montar toda estrutura necessária para atendimento na Unidade supracitada, de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia.

Quanto aos exames de Ecocardiografia Transtorácica, Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas (3 canais), Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Monitorização ambulatorial de pressão arterial, Eletrocardiograma – ECG, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Foto estímulo (EEG), Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG), Exames de Ultrassonografia, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Histeroscopia (Diagnóstica), Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia, Densitometria Óssea Duo Energética de Coluna (Vértebras Lombares), Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, Ressonância Magnética com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, deverão obrigatoriamente ser realizados no estabelecimento da(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame. A empresa deverá ofertar espaço físico adequado para receber os usuários do SUS, com ambiente climatizado e com assento suficiente ao quantitativo de usuários, banheiros individuais, bem como manter a disposição dos usuários água, durante todo o período em que aguardam atendimento no estabelecimento. Além disso, a licitante também deverá disponibilizar o resultado por meio de interfaceamento com o sistema de prontuários eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética devem ser realizados conforme prescrição médica, ou seja, com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia.

Os Exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e outros que necessitarem de sedação ou anestesia, a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame, poderá(ão) acionar em horário comercial e agendar a prestação do serviço com a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins – COOPANEST.

11 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

QUADRO 11.1 – POPULAÇÃO PRÓPRIA/PALMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	FÍSICO/ MÊS/ POP. PRÓPRIA	FINANCEIRO/MÊS		FINANCEIRO/ANO	
			FONTE 0401 PRÓPRIA/ MÊS	FONTE 0040 PRÓPRIA/ MÊS	FONTE 0401 PRÓPRIA/ ANO	FONTE 0040 PRÓPRIA/ ANO
1	Ultrassonografia de Abdômen Total	788	R\$ 29.904,60	R\$ 4.767,40	R\$ 358.855,20	R\$ 57.208,80



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	1.599	R\$ 38.695,80	R\$ 31.660,20	R\$ 464.349,60	R\$ 379.922,40
3	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	10	R\$ 396,00	R\$ 814,40	R\$ 4.752,00	R\$ 9.772,80
4	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	38	R\$ 1.630,20	R\$ 2.969,32	R\$ 19.562,40	R\$ 35.631,84
5	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	30	R\$ 1.188,00	R\$ 4.812,00	R\$ 14.256,00	R\$ 57.744,00
6	Histeroscopia (Diagnóstica)	-	-	-	-	-
7	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	4	R\$ 100,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.160,00
8	Histerossalpingografia	9	R\$ 408,06	R\$ 318,15	R\$ 4.896,72	R\$ 3.817,80
9	Ecocardiografia Transtorácica	200	R\$ 7.988,00	R\$ 33.412,00	R\$ 95.856,00	R\$ 400.944,00
10	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	100	R\$ 3.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 127.200,00
11	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	100	R\$ 3.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 36.000,00	R\$ 93.600,00
12	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	50	R\$ 503,50	R\$ 6.326,50	R\$ 6.042,00	R\$ 75.918,00
13	Eletrocardiograma -ECG	1.000	R\$ 5.150,00	R\$ 5.300,00	R\$ 61.800,00	R\$ 63.600,00
14	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	100	R\$ 5.510,00	R\$ 4.990,00	R\$ 66.120,00	R\$ 59.880,00
15	Mamografia	102	R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00	R\$ 27.540,00
16	Mamografia bilateral para rastreamento	612	R\$ 27.540,00	R\$ 27.540,00	R\$ 330.480,00	R\$ 330.480,00
17	Grupo 02; SubGrupo 06 – Tomografia Computadorizada	200	R\$ 20.794,00	R\$ 27.206,00	R\$ 249.528,00	R\$ 326.472,00
18	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	5	R\$ 1.806,25	R\$ 393,75	R\$ 21.675,00	R\$ 4.725,00
19	Grupo 02; SubGrupo 07 – Ressonância Magnética	355	R\$ 95.406,25	R\$ 60.793,75	R\$ 1.144.875,00	R\$ 729.525,00
20	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	2	R\$ 95,52	R\$ 624,48	R\$ 1.146,24	R\$ 7.493,76
21	Urografia Venosa	2	R\$ 114,80	R\$ 465,20	R\$ 1.377,60	R\$ 5.582,40
22	Uretrocistografia (em adulto)	2	R\$ 104,22	R\$ 495,78	R\$ 1.250,64	R\$ 5.949,36
23	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	2	R\$ 104,22	R\$ 855,78	R\$ 1.250,64	R\$ 10.269,36
24	Radiografia de Esôfago	2	R\$ 38,48	R\$ 121,52	R\$ 461,76	R\$ 1.458,24
25	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	2	R\$ 95,18	R\$ 204,82	R\$ 1.142,16	R\$ 2.457,84
26	Radiografia de Estômago e Duodeno	2	R\$ 70,44	R\$ 249,56	R\$ 845,28	R\$ 2.994,72
27	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos sem laudo	2.323	R\$ 20.721,16	R\$ 24.112,74	R\$ 248.653,92	R\$ 289.352,88
28	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos com laudo	2.318	R\$ 20.676,56	R\$ 36.902,56	R\$ 248.118,72	R\$ 442.830,72
29	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	44	R\$ 1.100,00	R\$ 1.795,20	R\$ 13.200,00	R\$ 21.542,40
30	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	30	R\$ 750,00	R\$ 1.509,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.108,00
VALOR TOTAL ESTIMADO / ANO			R\$ 289.186,24	R\$ 300.515,11	R\$ 3.470.234,88	R\$ 3.606.181,32

FONTE: Estimativa com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI, Série Histórica e Sistema de Regulação – SISREG.

QUADRO 11.2 – POPULAÇÃO REFERENCIADA CONFORME PPI

FINANCEIRO/MÊS	FINANCEIRO/ANO
----------------	----------------



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	FÍSICO/MÊS POP. REFERENCIADA PPI E CONVÊNIO	FONTE 0401 PPI / MÊS	FONTE 0498 PPI / MÊS	FONTE 0401 PPI / ANO	FONTE 0498 PPI / ANO
1	Ultrassonografia de Abdômen Total	68	R\$ 2.580,60	R\$ 411,40	R\$ 30.967,20	R\$ 4.936,80
2	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	488	R\$ 11.809,60	R\$ 9.662,40	R\$ 141.715,20	R\$ 115.948,80
3	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	-	-	-	-	-
4	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	4	R\$ 171,60	R\$ 312,56	R\$ 2.059,20	R\$ 3.750,72
5	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	67	R\$ 2.653,20	R\$ 10.746,80	R\$ 31.838,40	R\$ 128.961,60
6	Histeroscopia (Diagnóstica)	4	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
7	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	2	R\$ 50,00	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 7.080,00
8	Histerossalpingografia	-	-	-	-	-
9	Ecocardiografia Transtorácica	289	R\$ 11.542,66	R\$ 48.280,34	R\$ 138.511,92	R\$ 579.364,08
10	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	73	R\$ 2.190,00	R\$ 7.738,00	R\$ 26.280,00	R\$ 92.856,00
11	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	348	R\$ 10.440,00	R\$ 27.144,00	R\$ 125.280,00	R\$ 325.728,00
12	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	238	R\$ 2.396,66	R\$ 30.114,14	R\$ 28.759,92	R\$ 361.369,68
13	Eletrocardiograma -ECG	437	R\$ 2.250,55	R\$ 2.316,10	R\$ 27.006,60	R\$ 27.793,20
14	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	48	R\$ 2.644,80	R\$ 2.395,20	R\$ 31.737,60	R\$ 28.742,40
15	Mamografia	190	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00
16	Mamografia bilateral para rastreamento	177	R\$ 7.965,00	R\$ 7.965,00	R\$ 95.580,00	R\$ 95.580,00
17	Grupo 02; SubGrupo 06 – Tomografia Computadorizada	164	R\$ 17.051,08	R\$ 22.308,92	R\$ 204.612,96	R\$ 267.707,04
18	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	5	R\$ 1.806,25	R\$ 393,75	R\$ 21.675,00	R\$ 4.725,00
19	Grupo 02; SubGrupo 07 – Ressonância Magnética	40	R\$ 10.750,00	R\$ 6.850,00	R\$ 129.000,00	R\$ 82.200,00
20	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	3	R\$ 143,28	R\$ 936,72	R\$ 1.719,36	R\$ 11.240,64
21	Urografia Venosa	3	R\$ 172,20	R\$ 697,80	R\$ 2.066,40	R\$ 8.373,60
22	Uretrocistografia (em adulto)	3	R\$ 156,33	R\$ 743,67	R\$ 1.875,96	R\$ 8.924,04
23	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	3	R\$ 156,33	R\$ 1.283,67	R\$ 1.875,96	R\$ 15.404,04
24	Radiografia de Esôfago	3	R\$ 57,72	R\$ 182,28	R\$ 692,64	R\$ 2.187,36
25	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	3	R\$ 142,77	R\$ 307,23	R\$ 1.713,24	R\$ 3.686,76
26	Radiografia de Estômago e Duodeno	3	R\$ 105,66	R\$ 374,34	R\$ 1.267,92	R\$ 4.492,08



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

27	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos sem laudo	1.199	R\$ 10.695,08	R\$ 12.445,62	R\$ 128.340,96	R\$ 149.347,44
28	Grupo 02; SubGrupo 04 - Exames Radiológicos com laudo	536	R\$ 4.781,12	R\$ 8.533,12	R\$ 57.373,44	R\$ 102.397,44
29	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	54	R\$ 1.350,00	R\$ 2.203,20	R\$ 16.200,00	R\$ 26.438,40
30	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	35	R\$ 875,00	R\$ 1.760,50	R\$ 10.500,00	R\$ 21.126,00
VALOR TOTAL ESTIMADO / ANO			R\$ 109.312,49	R\$ 211.471,76	R\$ 1.311.749,88	R\$ 2.537.661,12

FONTE: Estimativa com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI, Série Histórica e Sistema de Regulação – SISREG.

É de fundamental importância destacar que para efeito de emissão de nota de empenho referente à FONTE 0498, deverão ser considerados os municípios que já estabeleceram convênio para complementação da Tabela SUS.

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Apoiar por todos os seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre os funcionários da Contratante e da Contratada, cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Assessoria Jurídica da SEMUS a documentação comprobatória relacionada aos serviços prestados demonstrando as irregularidades para as devidas providências.

A contratante poderá inspecionar sempre que conveniente os equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes empregados nos serviços.

Fiscalizar a disponibilização dos equipamentos apresentados pela Contratada, posteriormente a realização da licitação.

Solicitar à Contratada a substituição de quaisquer equipamentos, instrumentais, insumos, considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados.

Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços. Exercer também a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

Avaliar os serviços a serem executados pela Contratada, na qual deve ser feita pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde em conjunto com o fiscal do Contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Avaliar o conteúdo programático dos treinamentos oferecidos pela Contratada, por meio do Fiscal do Contrato.

A Contratante permitirá à Contratada a utilização de espaço físico determinado nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, Policlínica de Taquaralto e Policlínica da 303 Norte (após finalizado ampliação e reforma), por meio de assinatura de Termo de Permissão de Uso sem ônus inclusos ao fornecimento de água e energia, devido à necessidade da prestação dos serviços diretamente no interior das Unidades, proporcionando mais eficiência e adequado atendimento aos usuários do SUS. Portanto, na formação das propostas de preços os licitantes deverão considerar a gratuidade dos citados insumos, abatendo-os dos custos da prestação dos serviços.

Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

13.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão comprovar qualificação técnica, por meio de:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do § 4º do art. 30, II da Lei nº 8.666, de 1993.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá apresentar, no ato da formalização do Termo Contratual, cópia do Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho de Classe Regional de Medicina.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão):

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências, sob condições de responder por qualquer dano ocasionado.

Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento (relatório ou declaração) que comprove o atendimento prestado.

Manter recursos humanos especializados: técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador.

Equipamentos, instrumentais, insumos e material de expediente necessário para execução dos serviços.

Ter disponível serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento das demandas dos usuários.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's). É importante ressaltar que a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame deverá seguir as normas previstas na legislação e oferecer equipamentos de proteção individual ao profissional, paciente e/ou acompanhante quando necessário.

Disponibilizar insumos e utensílios para higienização do ambiente (saneantes domissanitários) e para coleta e disposição de resíduos gerados no serviço.

Disponibilizar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente, as alterações em seus quadros funcionais.

Apresentar seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Disponibilizar em seu quadro permanente, médicos especialistas e técnicos habilitados e capacitados, inscritos nos respectivos conselhos, para supervisão e responsabilidade técnica, inclusive perante a Vigilância Sanitária.

Manter número suficiente de profissionais capacitados e habilitados para uma escala de trabalho que atenda as características e especificidades de cada serviço previsto neste Termo de Referência e, além disso, atender ao funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas/dia, para realização dos exames radiológicos sem laudo dentro das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul. Manter também jornada de trabalho de 08 horas/dia de segunda-feira a sexta-feira para realização de exames radiológicos com e sem laudo de caráter ambulatorial dentro da Policlínica de Taquaralto e da Policlínica da 303 Norte (quando finalizado o processo de ampliação/reforma). É importante destacar que a empresa deve exercer o controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.

As refeições dos funcionários lotados nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul ficarão sob responsabilidade da contratada, sem ônus para a Contratante.

Realizar no mínimo 01 (um) treinamento ao ano e capacitações permanentes e continuadas compatíveis com as funções desempenhadas dos seus funcionários, com acompanhamento da Contratante por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a devida prestação do serviço.

Manter sediado junto à Contratante durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante.

Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atenderem as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.

Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 / 2007 e Parecer nº 10 / 2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.

14.1 Máquinas e Equipamentos

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar os exames em aparelhos e equipamentos que contenham no mínimo as seguintes especificações técnicas dos quadros abaixo:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
Finalidade	Realização de exames em neurologia, angiologia, cardiologia, tórax, abdômen, pelve, oncologia, ortopedia e pediatria.
Tipo	Fechada, para corpo inteiro.
Força do campo	1,5 Tesla
Bobinas	- Bobina para exame de coluna total; - Bobina Flexível ou circular; - Bobina de cabeça; - Bobina Neurovascular; - Bobina de abdômen e pélvis; - Bobina para exames do joelho;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

	<ul style="list-style-type: none">- Bobina para exames do tornozelo;- Bobina para exames de ombro.
Neurologia	<ul style="list-style-type: none">- Sequência SE, GRE e EPI;- Supressão gordura STIR e supressão espectral;- Sequências baseadas em 3D da TSE ou FSE, para visualização melhorada do fluído;- Realização de exames para articulação temporomandibular.
	<ul style="list-style-type: none">- Captura volumétricas reconstruídas em qualquer plano;- FLAIR ou similar;- Mielografia com projeção radial múltipla, com sequencias 2D e 3D;- Espectroscopia 2D Multivoxel.
	<ul style="list-style-type: none">- Software para aquisição e pós-processamento de DTI e Tractografia;- Software para aquisição e pós-processamento de perfusão.
Angiografia	<ul style="list-style-type: none">- Sequencias 2D e 3D, realçadas por contraste;- Software para angiografia com contraste avançado com movimentação automática de mesa e troca rápida entre as sequências 2D e 3D;
Cardiologia	Sequências para estudos de: <ul style="list-style-type: none">- Morfologia;-Válvulas;- Cine;- Black Blood ou similar;- ECG Sincronizado.
Tórax, Abdômen e Pélvis	<ul style="list-style-type: none">- Sequências TSE ou FSE ultracurtas;- Sequência Half Fourier Single-Shot TSE ou FSE;- Sequências 2D e 3D Volume Imaging p/ aquisições dinâmicas;- Software para correção de artefatos de movimento.
Oncologia	<ul style="list-style-type: none">- Sequências 2D e 3D Volume Imaging de aquisições dinâmicas;- Sequencias SE, TSE ou FSE e FFE (ou similar) com supressão de gordura;
Ortopedia	<ul style="list-style-type: none">- Técnica de reconstrução seletiva de água e gordura (não simultânea);- Protocolos otimizados para redução da susceptibilidade magnética devido a metais.
Pediatria	Protocolos otimizados para estudos de pacientes pediátricos com diferentes idades.
Documentação das imagens	<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento das imagens ou dados rígidos pela clínica por tempo mínimo exigido pela legislação vigente;- Disponibilizar imagens adquiridas impressas em filme radiográfico ou papel couché com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras;- Disponibilizar imagens gravadas em CD com programa visualizador de imagens já instalado que contenha ferramentas que permitem a manipulação das imagens.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
Finalidade	Realização de exames em neurologia, angiologia, tórax, abdômen, pelve, oncologia, ortopedia e pediatria.
Tipo	Helicoidal multidetectores
Quantidade de canais	16 canais
	<ul style="list-style-type: none">- Permitir ajustes otimizados de parâmetros:- Exposição



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Software	<ul style="list-style-type: none">- Direção da aquisição- Espessura do corte- Incremento entre cortes- Pitch- Window- Reconstruções e reformatações multiplanares e 3D;
Contraste	<ul style="list-style-type: none">- Bomba de infusão de contraste radiológico que permita técnica de BolusTracking;- Contraste à base de iodo hidrossolúvel não iônico de alta densidade, baixa viscosidade e baixa osmolalidade.
Documentação das imagens	<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento das imagens ou dados rígidos pela clínica por tempo mínimo exigido pela legislação vigente;- Disponibilizar imagens adquiridas impressas em filme radiográfico ou papel couché com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras;- Disponibilizar imagens gravadas em CD com programa visualizador de imagens já instalado que contenha ferramentas que permitem a manipulação das imagens.

MAMÓGRAFO	
Finalidade	Realização de exames da mama
Tipo	Digital (CR ou DR) de alta resolução
Funcionalidades	<ul style="list-style-type: none">- Estativa com braço giratório acoplado ao conjunto de tubo de raios-x- Equipamento capaz de realizar o exame da paciente em pé ou sentada;- Chassis radiológicos de tamanhos variados;- Bandejas de compressão convencional de tamanhos variados;- Bandejas de compressão para magnificação.- Digitalizador de imagens (no caso de CR)
Documentação das imagens	<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento das imagens digitais pela clínica por tempo mínimo exigido pela legislação vigente;- Disponibilizar imagens adquiridas impressas em filme radiográfico com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras;

APARELHO DE RAIOS-X	
Finalidade	Realização de exames radiológicos convencionais e contrastados nas áreas de ortopedia, tórax, abdômen, pelve, ginecologia, urologia e pediatria.
Tipo	Digital, fixo com ou sem seriografia.
Funcionalidades	<ul style="list-style-type: none">- Digitalizador de imagens (no caso de CR)
Contraste	<ul style="list-style-type: none">- Contraste à base de iodo hidrossolúvel não iônico de alta densidade, baixa viscosidade e baixa osmolalidade;- Contraste a base de Bário.
Documentação das imagens	<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento das imagens digitais pela clínica por tempo mínimo exigido pela legislação vigente;- Disponibilizar imagens adquiridas impressas em filme radiográfico ou papel couché com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.2 Condições Gerais de Fornecimento dos Exames deste Termo de Referência:

Designar por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Prestar esclarecimentos por meio de documento formal sempre que solicitados pela Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

Responsabilizar-se pela coleta e transporte de qualquer material radioativo que deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança regulamentada pela ANVISA, sob responsabilidade da Contratada e demais normas nacionais e internacionais pertinentes.

Fornecer todos os equipamentos, instrumentais, insumos usuais na prestação dos serviços em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em perfeitas condições de uso, compatíveis à boa execução dos serviços - com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los conforme técnicas de recomendação do fabricante, com base científica comprovada para realização dos exames.

Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança (uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva - EPC), norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes e manuseios.

Ofertar os exames para todas as faixas etárias dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Instalar nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para a realização dos exames radiológicos sem laudo de forma ininterrupta, ou seja, 24horas/por dia. Instalar também dentro da Policlínica de Taquaralto e da Policlínica da 303 Norte (quando finalizado o processo de ampliação/reforma), toda estrutura necessária para realização de exames radiológicos com e sem laudo de caráter ambulatorial 08 horas/dia de segunda-feira a sexta-feira.

A Contratada deverá providenciar Alvará de Licenciamento Sanitário e de funcionamento e localização expedida pela autoridade competente em qualquer circunstância, inclusive, dentro das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, Policlínica de Taquaralto e da Policlínica da 303 Norte (quando finalizado o processo de ampliação/reforma).

Participar de Programas de Controle de Qualidade em Mamografia em conformidade com a Portaria MS/GM 531, de 26/03/2012.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá obrigatoriamente participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos realizado por empresa especializada, sendo semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento e apresentando relatório mensal informando as ações corretivas realizadas em cada equipamento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário mensal de faturamento, devendo ser comunicado de antemão à Contratante, por meio da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente.

Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Atender as guias de exames digitalizadas através dos Sistemas Informatizados E-SUS, SISREG – Sistema de Regulação, ou outro tipo de Sistema Informatizado a ser adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas. Todas as guias deverão estar devidamente assinadas por extenso pelo usuário ou seu responsável, datadas e carimbadas pelo profissional competente, e devidamente autorizadas pela Central de Regulação Municipal, cujo prazo de validade máximo é de até 60 dias, a contar da data de autorização.

Para os casos em que na ocasião o Sistema de Informação estiver inoperante, a Contratada deverá aceitar as guias escritas a próprio punho pelos profissionais competentes, com a finalidade de não interromper o tratamento dos usuários e, reforçando que estas guias manuais devem conter as mesmas obrigadoriedades das guias digitalizadas, para efeito de faturamento.

Não cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.

Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que a Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.

Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado.

Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

Deverá a Contratada, no serviço de Mamografia utilizar o Sistema de Informações do Câncer de Mama-SISMAMA ou SISCAN, quando implantado, ou ainda outro sistema que por ventura venha o Ministério da Saúde adotar, mantendo-o atualizado sempre em sua última versão.

Apresentar até o 5º quinto dia útil de cada mês a produção mensal do mês anterior dos exames (Relatório Consolidado de Medição) de cada um dos serviços efetivamente realizados, contendo todas as guias de exames para que seja efetuado o processamento do faturamento, através do Boletim de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Produção Ambulatorial (BPA Magnético), seguindo o fluxo já estabelecido pela Contratante, por meio da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados diariamente e ao final de cada mês emitir Relatório Consolidado de Medição (Faturamento), o qual se constitui em subsídio para a Avaliação dos serviços realizados.

Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, a menos que expressamente autorizada pela Contratante.

Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.

Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 horas para realização de exames radiológicos sem laudo nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul.

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante, utilizando profissionais em número suficiente para execução ininterrupta dos serviços contratados.

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, fiscal e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

Colocar à disposição da Contratante as solicitações de serviços para conferência, assim que solicitado: relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e outras informações que a contratante julgar necessário.

Manter cadastro dos usuários, assim como histórico de atendimento que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal.

Assegurar ao paciente o acesso a seu histórico de atendimento, quando requerido.

Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.

Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

Justificar, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos na contratação.

Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, órgão Contratante e regulador dos serviços.

Submeter-se à fiscalização permanente da Contratante, por meio da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde e também do Núcleo de Auditoria da SEMUS.

Submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para realização dos serviços.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço.

Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrentes da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para a Contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.3 Condições de Fornecimento Relativas à Mão-de-Obra Alocada para realização dos exames previstos neste Termo de Referência:

Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade. Considerando-se profissionais da Contratada: membro de seu corpo técnico; profissional que tenha vínculo empregatício com a Contratada; profissional autônomo que exerçam atividades em suas dependências.

Disponer, em seu quadro permanente, profissionais capacitados e habilitados de nível superior, inscrito nos respectivos conselhos, para supervisão e responsabilidade técnica, inclusive perante a Vigilância Sanitária.

Disponer dos registros de formação e qualificação de sua equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas, sempre que solicitado.

Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações.

Apresentar seus profissionais devidamente uniformizados e identificados mediante crachás (com foto recente e identificação da função).

Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações de seus funcionários, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço.

Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais.

Manter sediado junto à Contratante durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Os supervisores da Contratada terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante.

Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.

Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a SEMUS/Palmas, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.4 Condições para agendamento e entrega dos laudos dos exames dos exames previsto neste Termo de Referência:

Fornecer comprovante de agendamento ao usuário ou seu responsável, contendo todas as informações necessárias à realização do exame, como: data da realização, preparos, número de telefone e endereço da empresa.

Fornecer protocolo quando da realização do exame, com previsão de entrega do resultado e demais informações necessárias ao usuário para a retirada do respectivo laudo.

O prazo de entrega dos exames deve obedecer ao que segue:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Exames Radiológicos simples	Filme/CDRom: Imediato Laudo: até 5 dias úteis
Exames Radiológicos com contraste	Filme/CDRom: Imediato Laudo: até 5 dias úteis
Tomografia Computadorizada	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Ressonância Magnética (RM)	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Mamografia e mamografia bilateral para rastreamento	Imagem: 48 horas Laudo: até 5 dias úteis
Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	Filme: 4 horas Laudo: até 5 dias úteis
Ultrassonografia	Laudo: Entrega imediata
Ultrassonografia doppler colorido de vasos	Laudo: até 5 dias úteis
Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	Laudo: até 5 dias úteis
Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	Laudo: até 5 dias úteis
Ecocardiografia Transtorácica	Laudo: até 5 dias úteis
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	Laudo: até 5 dias úteis após realização
Teste de Esforço / Teste Ergometrico	Laudo: até 5 dias úteis
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	Laudo: até 5 dias úteis após realização
Eletrocardiograma – ECG	Laudo: Entrega imediata

Os laudos deverão ser obrigatoriamente impressos em papel timbrado da empresa e conter a Logomarca do SUS e, além disso, no laudo deverão constar os dados pessoais de identificação do usuário, da unidade e do profissional solicitante, bem como, assinatura e carimbo do profissional responsável técnico pelo serviço.

Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.

Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Garantir a recuperação e disponibilidade de registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário.

A Central de laudos deverá ter no mínimo uma linha telefônica para que o profissional solicitante possa esclarecer qualquer dúvida e/ou discutir o caso com o profissional da Contratada.

15.0 – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do prazo para início da execução dos serviços:

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS IMPRORROGÁVEIS, exceto quando houver acordo entre as partes, contados da data de assinatura do contrato.

16.0 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

Gestor do Contrato: Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, designado formalmente, por meio de Portaria da Contratante, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objeto e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo Fiscal de Contrato.

Fiscal de contrato: Será um servidor lotado na Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, designado formalmente, por meio de Portaria da Contratante, sendo o responsável pela Avaliação dos serviços prestados pela Contratada através de relatório mensal e encaminhamento ao Gestor de Contrato.

No exercício da fiscalização dos serviços deve a Contratante, por meio do Fiscal do contrato: Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

Se utilizar do procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

Conferir e vistar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela Contratada.

Avaliar mensalmente a Medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

Se constatada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto à regular execução dos serviços, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação à Contratante, poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

17.0 – DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos Serviços.

Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Contratada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Indicadores de verificação para a avaliação da qualidade: Verificação da existência de Registro de calibração e validação dos equipamentos; Verificação da existência de Registro de manutenção periódica dos equipamentos (a empresa responsável deve fornecer os certificados de calibração dos equipamentos utilizados para o processo de manutenção); Verificação da existência de envio dos dados do controle de qualidade a Vigilância Sanitária conforme normas vigentes.

18.0 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A(s) contratada(s) deverá(ão) adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de maior impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDES);

Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos; e

Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita o art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

19.0 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os procedimentos serão descritos obrigatoriamente através do Boletim de Programação Ambulatorial – BPA mensalmente para informação e controle.

Apresentar até o 5º quinto dia útil de cada mês a produção mensal do mês anterior dos exames (Relatório Consolidado de Medição) de cada um dos serviços efetivamente realizados, contendo todas as guias de exames para que seja efetuado o processamento do faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético), seguindo o fluxo já estabelecido pela Contratante, por meio da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

As Medições, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para processamento e transmissão para o Ministério da Saúde através do sistema SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados no SIA, os quais passarão pela crítica de inconsistências identificadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA.

A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de inconsistências, a correspondente retificação, quando couber.

Após a conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, será emitido na competência subsequente um “Boletim de Diferença de Pagamento – BDP”, sendo o mesmo de responsabilidade da Contratante sem comunicação prévia ao Contratado.

A Contratante terá um prazo de até 30 (trinta) dias, para conferência da produção e validação do pagamento, contados da sua protocolização.

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados e aprovados no final de cada mês, a Contratante, por meio do Gestor do Contrato, do Fiscal do Contrato e da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, atestará a síntese de produção mensal. E através de e-mail autorizará a emissão da correspondente Nota Fiscal, contendo valores físicos e financeiros aprovados, a ser apresentada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, CNPJ: 24.851.511/0027-14.

20.0 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de serviços efetuados e comprovados em conformidade com as medições aprovadas pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas: Trabalhista, União, FGTS, Estadual e Municipal.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo com as Medições Aprovadas pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, será devolvida imediatamente para correção.

O prazo previsto para pagamento será de acordo com o Art. 40, inc. XIV, alínea "A" da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

21.0 – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os valores de todos os exames previsto neste Termo de Referência serão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do contrato, e somente sofrerá reajuste após decorridos 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, caso ocorra alteração na Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas e/ou na Tabela SUS, mediante solicitação e justificativa formal da empresa.

Quanto ao reajuste dos procedimentos previstos na Tabela SUS, este somente ocorrerá a partir da competência em que a Contratante estiver legitimamente e financeiramente respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais, ou seja, em Portaria.

22.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, caberá às CONTRATADAS, no ato da assinatura do Contrato, prestar garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, cabendo-lhe escolher uma das modalidades específicas de garantias previstas no art. 56, §1º, da lei federal nº 8.666/93;

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos causados à administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração às contratadas;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelas contratadas;

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica, sugerida pela Administração.

O garantidor não poderá ser parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela SEMUS/Palmas, com o objetivo de apurar os prejuízos e/ou aplicar sanções às CONTRATADAS.

Será considerada extinta a garantia: Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importância depositada em dinheiro e título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que as CONTRATADAS cumpriram todas as cláusulas do contrato; No término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;

Isenção de responsabilidade da Garantia: a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas não executará a garantia na ocorrência de mais das seguintes hipóteses: Caso fortuito ou força maior; Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais; Descumprimento das obrigações pelas contratadas decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração e atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

23. SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:

Paralisação dos trabalhos pela Contratada sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos.

Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.1 – Poderá haver ainda, pena de:

a) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Todas as sanções poderão, a critério da SEMUS/PALMAS, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à(s) Contratada(s) o contraditório e a ampla defesa.

24.0 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Após a conclusão dos ritos licitatórios e cumpridos todos os trâmites processuais necessários, será formalizado o termo contratual;

A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93;

A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, garantidos o direito de defesa e do contraditório;

A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

25.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Não será permitida em hipótese alguma a subcontratação integral ou parcial do objeto deste Termo de Referência, ou seja, qualquer exame ou procedimento previsto no ANEXO I deste presente Termo.

Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo Municipal e Federal.

Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir.

A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, Termo de Referência, leis e normas aplicáveis.

Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

26. DO FORO

Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

ANEXO I

N	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Valor de Complementação (R\$)	TOTAL (R\$)
01	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
02	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
03	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
04	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
05	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
06	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
07	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
08	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
09	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
10	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
11	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
12	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
13	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
14	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértex Lombares)	55,10	49,90	105,00
15	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
16	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

17	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
18	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
19	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
20	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	86,75	153,24	240,00
21	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
22	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	97,44	142,56	240,00
23	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
24	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
25	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
26	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
27	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de tórax	136,41	103,59	240,00
28	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
29	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
30	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
31	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
32	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
33	02.04.05.001-4	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
34	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
35	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

36	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
37	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
38	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
39	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
40	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
41	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
42	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
43	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
44	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
45	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
46	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
47	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
48	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
49	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
50	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
51	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
52	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
53	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

54	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
55	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
56	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
57	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
58	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
59	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
60	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
61	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
62	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
63	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
64	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
65	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
66	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
67	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
68	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
69	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
70	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

71	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
72	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
73	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30
74	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
75	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
76	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
77	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
78	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
79	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
80	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
81	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
82	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
83	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
84	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
85	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
86	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
87	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
88	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
89	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

90	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
91	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
92	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
93	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
94	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
95	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
96	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
97	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
98	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
99	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
100	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
101	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
102	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
103	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
104	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
105	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
106	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

107	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
108	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
109	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
110	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
111	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
112	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
113	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
114	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
115	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
116	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
117	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
118	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
119	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
120	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
121	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
122	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

12 3	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
12 4	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
12 5	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
12 6	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
12 7	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
12 8	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
12 9	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
13 0	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
13 1	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
13 2	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
13 3	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
13 4	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
13 5	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
13 6	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
13 7	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
13 8	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

139	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
140	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
141	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
142	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
143	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
144	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
145	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
146	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
147	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
148	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
149	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
150	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
151	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
152	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
153	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
154	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

15 5	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
15 6	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
15 7	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
15 8	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinacao de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
15 9	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
16 0	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
16 1	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
16 2	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
16 3	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
16 4	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
16 5	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
16 6	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
16 7	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
16 8	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
16 9	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
17 0	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

17 1	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
17 2	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
17 3	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
17 4	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
17 5	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
17 6	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
17 7	02.04.06.015-0	Radiografia de Pé / Dedos Do Pé (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
17 8	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
17 9	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
18 0	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotoestimulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
18 1	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO 1 DO TERMO DE REFERENCIA)

Declaro ter visitado a Unidade _____ conforme previsto no edital de Pregão nº _____/20____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Palmas, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:

Lotação do Servidor: (unidade) _____

Nome do servidor: _____

Cargo / matrícula: _____

Horário da realização da visita:

Início: _____

Término: _____



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO II

DECLARAÇÃO

(MODELO 2 TERMO DE REFERENCIA)

Declaro, para atender exigências do edital de licitação _____ referente ao objeto, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Palmas.

Palmas, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura do representante da empresa)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019
2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2019027713
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, **Giovane Neves Costa**, inscrito no **CPF sob o nº 888.535.601-00**, portador da Carteira de **Identidade nº 1.808.277 SSP/TO**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços tem por objeto a futura **contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais** de exames especializados conforme ANEXO I, por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as ações de saúde da população própria e referenciada, Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019027713**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os produtos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos das aquisições a serem entregues, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, da quantidade do objeto registrado nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

9.2. A adjudicatária deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 30(trinta) dias improrrogáveis, exceto quando houver acordo entre as partes, contados da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

9.3. Para realização dos exames radiológicos de urgência e emergência a empresa vencedora deste certame deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Unidade de Pronto Atendimento Norte e na Unidade de Pronto Atendimento Sul para a realização dos exames radiológicos sem laudo, de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas/dia, disponibilizando o resultado por meio de interfaceamento nos computadores dos consultórios das respectivas unidades.

9.4. Referente ao exame radiológico sem laudo e com laudo de caráter ambulatorial a empresa vencedora deverá montar toda a estrutura operacional, recursos humanos e tecnológicos necessários para seu funcionamento na Policlínica de Taquaralto de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia. Tendo em vista que a Policlínica da 303 Norte encontra-se em fase de ampliação e reforma, a mesma deverá atender provisoriamente os exames radiológicos com laudo e sem laudo no seu estabelecimento e, após finalizado o processo de ampliação e reforma, a empresa vencedora deverá montar toda estrutura necessária para atendimento na Unidade supracitada, de segunda-feira a sexta-feira, 08 horas/dia

9.5. Quanto aos exames de Ecocardiografia Transtorácica, Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas (3 canais), Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Monitorização ambulatorial de pressão arterial, Eletrocardiograma – ECG, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Foto estímulo (EEG), Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG), Exames de Ultrassonografia, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Histeroscopia (Diagnóstica), Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia, Densitometria Óssea Duo Energética de Coluna (Vértex Lombar), Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, Ressonância Magnética com ou sem contraste e com ou sem sedação ou anestesia, **deverão obrigatoriamente ser realizados no estabelecimento da(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame.** A empresa deverá ofertar espaço físico adequado para receber os usuários do SUS, com ambiente climatizado e com assento suficiente ao quantitativo de usuários, banheiros individuais, bem como manter a disposição dos usuários água, durante todo o período em que aguardam atendimento no estabelecimento. Além disso, a licitante também deverá disponibilizar o resultado por meio de interfaceamento com o sistema de prontuários eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

9.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar todos os exames constantes da Tabela SUS vigente pelo período de 12 meses de forma ininterrupta, conforme relação de procedimentos disposto no ANEXO I deste Termo de Referência.

9.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o Contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades previstas no Art. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador:
Superintendente de Compras e Licitações

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019
PROCESSO nº 2019027713

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS/TO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº ____, CPF/MF nº _____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais** de exames especializados conforme ANEXO I, por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender as ações de saúde da população própria e referenciada, Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:					CNPJ:	
ITEM	SUBITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019027713** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº __/2019; e

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2019.

1.3. A execução do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os modos e termos da execução, prazo e local de prestação dos serviços são os determinados no Termo de Referência anexo ao edital, especialmente seus itens 7, 10 e 11, que fazem parte deste instrumento independentemente de sua transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10.4 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, do qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1.. A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, prestou a garantia no valor de R\$ _____ (_____), na modalidade de _____, correspondente a 1% do valor total do Contrato.

4.2. A garantia contratual deve ser cumprida conforme o disposto no item 7.9 do Edital.

4.3. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver sido notificada.

4.4.1. Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

4.5. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, inclusive, após a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da CONTRATADA.

4.5.1. Quando for oferecida garantia na modalidade de Seguro Garantia esta somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, além das hipóteses previstas no Edital.

4.6. A garantia apresentada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do valor contratual.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.7. A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.8. A garantia deverá ser ainda, conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.9. Caso seja refeito algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os encargos relativos à execução dos serviços, nos termos em que estipulado no **Termo de Referência anexo ao edital da licitação, especialmente o item 11.0**, independentemente de sua descrição.

8.3.2. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do Contrato, qualquer relação de emprego entre o CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para a execução dos serviços.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pela execução do serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

8.4.9. O agente da administração designado para recebimento do serviço contratado deverá, por ocasião do recebimento, verificar o cumprimento das características e especificações constantes neste Edital, Termo de Referência pertinente, com relação ao serviço que estará sendo entregue pela Contratada.

8.4.10. Observar as disposições contidas no **Termo de Referência anexo ao edital da licitação, especialmente o item 10.0**, independentemente de sua descrição.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

9.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

c) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

d) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

e) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

f) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

g) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;

h) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. **As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

g) Advertência;

h) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

i) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

j) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019027713.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1 O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses.

13.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO I - Atestado de Visita Técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro ter visitado a Unidade _____ conforme previsto no edital de Pregão nº _____/20____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Palmas, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:

Lotação do Servidor: (unidade) _____

Nome do servidor: _____

Cargo / matrícula: _____

Horário da realização da visita:

Início: _____

Término: _____



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO II – Declaração de pleno conhecimento das exigências do edital

DECLARAÇÃO

Declaro, para atender exigências do edital de licitação _____ referente ao objeto, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Palmas.

Palmas, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura do representante da empresa)